



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.146/2024
ADESÃO Nº 001/2024-SINURB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O secretário municipal de infraestrutura e urbanismo, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Adesão nº 001/2024-SINURB, tendo como objeto a Adesão a Ata de Registro de preços nº 075/2023 da Prefeitura Municipal de Itinga, estado do Maranhão.

Esta ratificação tem por favorecida a empresa ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.812.264/0001-09, pelo valor R\$ 18.100.862,89 (dezoito milhões, cem mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Este procedimento tem por base legal as disposições da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7892/13, bem como os documentos e Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1.146/2024.

Publique-se.

Açailândia/MA, data da assinatura digital.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Documento assinado eletronicamente por **Halan Jefferson dos Santos Nobre, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, em 23/04/2024 14:42:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-7175108293831

027.

2



-541
8

secretário municipal de economia e finanças, no uso das suas atribuições legais, e com base nas informações constantes da INEXIGIBILIDADE nº 004/2024-SEMEF que tem por objeto a solicitação de abertura de processo para efetivar inscrição de servidores, no curso: (Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos), nos dias 13 a 17 de maio de 2024, na cidade de São Luís -MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21, resolve, AUTORIZAR a contratação do objeto acima identificado à pessoa jurídica A B Xavier Treinamentos – EPP, CNPJ: 11.669.032/0001-09, com sede na Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01, Bairro Ponta do Farol. São Luís (MA). CEP 65077-460, pelo valor de R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e no sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, em 23 de abril de 2024

José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças

RATIFICAÇÃO

ADESÃO 001/2024 SINURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.146/2024
ADESÃO Nº 001/2024-SINURB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O secretário municipal de infraestrutura e urbanismo, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Adesão nº 001/2024-SINURB, tendo como objeto a Adesão a Ata de Registro de preços nº 075/2023 da Prefeitura Municipal de Itinga, estado do Maranhão.

Esta ratificação tem por favorecida a empresa ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.812.264/0001-09, pelo valor R\$ 18.100.862,89 (dezoito milhões, cem mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Este procedimento tem por base legal as disposições da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7892/13, bem como os documentos e Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1.146/2024.

Publique-se.

Açailândia/MA, 23 DE ABRIL DE 2024.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 61, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Declara como integrante do perímetro urbano o imóvel constituído da matrícula n.º 31.032, Livro n.º 2-GH, Registro de Imóveis, fls. 118 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o perímetro urbano, o imóvel de UMA ÁREA DE TERRAS situada neste Município de Açailândia, Estado do Maranhão, denominada **SITIO COLÔNIA GURUPI**, parte do lote 09, denominado lote 04, com a área de 4,84ha (quatro hectares, oitenta e quatro ares), localizada à margem direita da BR-010, sentido Açailândia – Itinga do Maranhão, entrada no Barra Azul, adentro 4 km. A Área objeto de transformação está prevista na MACROZONA URBANA DE AÇAILÂNDIA-MA, MU – III – Barra Azul, ZTU - zona de transição urbana/rural, conforme atestado em Laudo de Vistoria emitido pela Superintendência da Receita Tributária deste Município em 04/03/2024. Perímetro com os limites e confrontações seguintes: ao Norte: Fazenda Seringueira, Leste: Marlene Araujo Costa, Sul: José Maria Santana Fonseca, e ao Oeste: Marly Araújo Costa Santos. Registrado no Livro 2- GH, fls. 118, Matrícula n.º 31.032, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia – MA, conforme memorial descritivo e planta topográfica anexa, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 004/2006, Plano Diretor Participativo de Açailândia - DPDA.

Art. 2º. A presente transformação da propriedade rural para urbana deverá ser comunicada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como à Secretaria da Receita Federal, para a respectiva baixa no Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR, para fins de suspensão da cobrança do Imposto Territorial Rural - ITR.

Parágrafo Único. A Superintendência da Receita Tributária Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, deverá ser comunicado para fins de cadastramento do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, 23 (vinte e três) do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Aluísio Silva Sousa
Prefeito Municipal

187.

187.

